



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 074/2024 de 07 de junho de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E ATRIBUIÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere, faz saber e:

DECRETA:

Art.1º- Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art.2º- O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios de ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando a definição coletiva das prioridades de ação.

Art.3º- Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

I - Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;

II - Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública;

III - Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;

IV - Promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais no município.

Art.4º- O gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação composta pelos seguintes membros:



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



I - Coordenador - Geral;

II - Secretário Executivo;

III - Assessor de Coordenação;

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador - Geral, bem como nomear os demais membros da Coordenação do Gabinete Integrado.

Art.5º- O gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros:

1. Secretário (a) Municipal de Administração;
2. Comandante da Guarda Civil Municipal;
3. Delegado (a) da Polícia Civil;
4. Comandante da Polícia Militar;
5. Representante do Grupamento de Bombeiros Civis e Brigadistas;
6. Representante do Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG);
7. Representante do Conselho Tutelar;
8. Presidente da Câmara de Vereadores;
9. Juiz (a) Titular da Vara Criminal;
10. Promotor (a) de Justiça;
11. Defensor (a) Público;

Art.6º- As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art.7º- O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se estrutura do gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo operacional e financeiro.

Art.8º- Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:

I - Requisitar dos órgãos públicos municipais e estaduais, certidões, atestados, informações, e cópias de documentos, desde que justificada necessidade;

II - Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.



**ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**



Art.10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canavieiras, em 07 de junho de 2024.

Paulo César Ramos Carvalho
Paulo César Ramos Carvalho
Prefeito Municipal de Canavieiras